



**Ofício Circular Nº. 09/2011 – CTC**

Florianópolis, 30 de setembro de 2011.

**De: Direção do CTC**

**Para: Membros do Conselho da Unidade CTC**

O Diretor do Centro Tecnológico convoca V.S<sup>a</sup>. para Reunião Ordinária do Conselho da Unidade a ocorrer no dia 05/10/2011, quarta-feira, às 14:00 h no Auditório do prédio Prof. Gaspar Erich Stemmer, para apreciar a seguinte ordem do dia:

<b>ITENS DE PAUTA</b>
-----------------------

<b>ITEM 01:</b> Apreciação da Ata nº. 08/2011 da Reunião Ordinária do dia 10/08/2011.
---

<b>OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------

<b>ITEM 02:</b> Apreciação da Ata nº. 5/2011 da Reunião da Câmara de Administração do dia 19/08/2011.
---

<b>OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------

<b>ITEM 03: Processo nº. 23080.024363/2010-73</b>
---

<b>Requerente:</b> Prof. Tarcisio Vanzin/EGC
--

<b>Assunto:</b> Encaminha para apreciação proposta de Bacharelado Interdisciplinar em Sistemas de Conhecimento e Inovação.
--

<b>Relator:</b> Prof. Nelson Casarotto Filho
--

<b>OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------

<b>ITEM 04: Processo nº. 23080.023251/2011-86</b>
---

<b>Requerente:</b> Chefe do EGC
---------------------------------

<b>Assunto:</b> Encaminha para apreciação proposta do Regimento do Departamento de Engenharia do Conhecimento.
--

<b>Relator:</b> Prof. Ricardo José Rabelo
---

<b>OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------

<b>ITEM 05: Processo nº. 23080.027248/2011-31</b>
---

<b>Requerente:</b> Departamento de Informática e Estatística
--

<b>Assunto:</b> Encaminha para apreciação, proposta de Curso de Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação.
---

<b>Relator:</b> Prof. Patrick Kuo-Peng
--

<b>OBSERVAÇÕES:</b>
---------------------

**ITEM 06:** Representação do CTC na Câmara de Extensão

**Requerente:** Câmara de Extensão - PRPE

**Assunto:** Indicação de representante do CTC na Câmara de extensão em substituição ao Prof. Jomi Fred Hübner, cujo mandato se encerrou em 15/06/2011.

**OBSERVAÇÕES:**

**Assuntos Gerais:**

**OBSERVAÇÕES:**

**Obs.: Avocando o Art. 4º do regimento Geral da UFSC, lembro que o comparecimento às reuniões dos órgãos colegiados tem prevalência sobre "quaisquer" outras atividades.**